



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.185, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº: 1.173
Data: 10/04/24

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA BOA VISTA E RUA BOCAINA, BAIRRO EMPRESARIAL GATO PRETO, DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de implantação de sistema viário e melhorias de infraestrutura na Rua Boa Vista e Rua Bocaina, localizadas no Bairro Empresarial Gato Preto, Distrito de Jordanésia;

Considerando que o núcleo DER Gato Preto é classificado como ZEIS-41, a qual é objeto de regularização fundiária, fazendo-se necessário a implantação da infraestrutura faltante a fim de viabilizar o procedimento;

Considerando que as obras de infraestrutura compreenderão os serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Boa Vista e Bocaina, no bairro Empresarial Gato Preto, Distrito de Jordanésia;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.572/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de sistema viário e melhorias de infraestrutura na Rua Boa Vista e Rua Bocaina, no bairro Empresarial Gato Preto, Distrito de Jordanésia, área de 9.209,17m², parte do Remanescente F1 da Matrícula n.º 81.307 do 2.º CRI de Jundiáí, de propriedade da empresa Faja Desenvolvimento Urbano LTDA, com a seguinte descrição:

"ÁREA DE TERRAS, designada como Área Desapropriada- Remanescente F1-B 1, situada no município de Cajamar, Comarca de JUNDIAÍ, com área de 9.209,17 m² ou 9,209 hectares, que assim se descreve: inicia-se no marco de concreto cravado no alinhamento da faixa de domínio da Via Anhanguera no Km 35 + 618,64 m à direita da pista capital - interior denominado 114, deflete a direita e

24
2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.185/2024 – Fls. 2

segue com azimute de 46°25'19" e distância de 50,77m até o ponto 113, deste deflete a direita com azimute de 12°49'00" e distância de 24,88m até o ponto 112, deste deflete a direita com azimute de 57°47'42" e distância de 73,88m até o ponto 114D, deste deflete a direita com azimute de 90°00'00" e distância de 62,76m até o ponto 114C, deste deflete a direita com azimute de 159°39'55" e distância de 35,96m até o ponto 114B, deste deflete a direita com azimute 240°43'39" e distância de 117,38m até o ponto 114^a, deste segue em curva com raio 285,38m e desenvolvimento 78,90m até o ponto 114, que é o ponto inicial desta descrição."

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo